

# **OS (DESA)FIOS DA GESTÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÁTICA E PESQUISA**

Luciana Barbosa Fernandes

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

[fernandes.bluciana@gmail.com](mailto:fernandes.bluciana@gmail.com)

Valéria Fernandes de Abreu

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

[valeria23fernandes@gmail.com](mailto:valeria23fernandes@gmail.com)

## **Introdução**

O presente texto visa contribuir com reflexões que emergem de uma pesquisa de mestrado sobre a gestão na Educação Infantil em um município situado na região da Baixada Fluminense, estado do Rio de Janeiro. A pesquisa, que teve como ponto de partida a vivência e as inquietações de uma diretora de creche, buscou analisar os atravessamentos que afetam a prática gestora, uma vez que entendemos a importância do papel do gestor em um espaço que acolhe crianças de pouca idade. Para este trabalho, faremos um recorte desta pesquisa a partir da revisão de literatura, abordando questões pertinentes à gestão democrática e a qualidade na Educação Infantil.

No contexto legal, o princípio da gestão democrática da educação pública está amparado pela Constituição de 1988 (CF/88), pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96) e pelos dois Planos Nacionais de Educação (PNE) – Lei nº 10.172/2001 e Lei nº 13.005/2014, destacando que o último Plano termina no ano vigente e se encontra numa dinâmica de disputas para elaboração do decênio a seguir. Assim como a “garantia de padrão de qualidade” (BRASIL, 1998), que também está disposta na CF de 1988, em seu art. 206, inciso VII. O dispositivo acrescenta as diretrizes sob as quais o ensino brasileiro deve ser ministrado. Ambas as determinações abrangem toda Educação Básica, inclusive a Educação Infantil.

De acordo com Lück (2009, p. 70), os princípios da gestão democrática e da qualidade dialogam a partir do pressuposto que a educação “é um processo social colaborativo que demanda a participação de todos da comunidade interna da escola”. Dessa organização participativa “é que resulta a qualidade de ensino para todos, princípio da democratização da educação” (Lück, 2009, p. 70). Uma discussão que toma amplitude quando se considera o comprometimento entre gestão escolar e as políticas educacionais.

Sendo assim, é neste contexto que este trabalho se desenvolve, em que pensamos na gestão da Educação Infantil e sua relação com os direitos à educação e ao princípio da qualidade, a fim de assegurar a melhoria nos aspectos político, administrativo e pedagógico das instituições públicas de ensino, na medida em que este passa a ser visto como uma construção coletiva.

## **Metodologia**

O estudo compreendeu uma pesquisa bibliográfica e documental, de cunho qualitativo. Na construção do aporte teórico, uma revisão de literatura foi realizada com a finalidade de oferecer um panorama das produções contemporâneas que tratam da temática. Neste processo, uma revisão de literatura foi realizada, uma vez que esta se constitui em uma oportunidade preciosa para obter novas informações e mais elementos sobre o campo estudado, contribuindo “teórica e metodologicamente no trato dos problemas e dos fenômenos sociais” (Brizola; Fantin, 2016, p. 37).

Na tessitura deste trabalho, observarmos os aspectos multifacetados da gestão na Educação Infantil através dos textos encontrados nas seguintes plataformas: SciELO, banco de teses da CAPES e Anais da ANPEd. A busca compreendeu o período de 2013 a 2023 utilizando o descritor “gestão na/da educação infantil”, em que dezoito trabalhos foram selecionados. Após a análise desses textos, pode-se evidenciar algumas categorias emergentes, agrupadas pela convergência de dados e com conexões com a pesquisa. Duas categorias nos chamaram à atenção: as que tratam da gestão democrática dentro do contexto da Educação Infantil e da gestão como fator de qualidade da EI.

## **Resultados e discussões**

O foco na gestão educacional a partir do marco legal da CF de 1988, em que os processos de democratização permeavam a atmosfera político-administrativa do nosso país, corroborou para que os princípios democráticos orientassem, a posteriori, as discussões e o ordenamento jurídico em torno do assunto. No que tange à gestão, segundo Fernandes e Campos (2015, p. 142-143) “houve avanços, pois a lei conferiu à escola o reconhecimento como espaço legítimo das ações educativas, e, portanto, as prioridades da política educacional foram o fortalecimento da gestão escolar e a ampliação da autonomia das instituições escolares”.

Nesse contexto de mudanças, o uso do termo “gestão” surge como contraposição ao autoritarismo e atividades administrativas mais centralizadoras, favorecendo as relações participativas e igualitárias. Do mesmo modo, as políticas educacionais, buscaram estar alinhadas com a perspectiva democrática, passando a configurar as dimensões e vertentes da educação no Brasil. Mesmo assim, embora a gestão democrática tenha se tornado imperativo jurídico, esta permanece um lugar de disputa e objeto de discussão em torno da sua efetivação, levando pesquisadores e estudiosos a debruçar-se sobre os seus (desa)fios.

No que se refere às infâncias e a Educação Infantil, a institucionalização em creches e pré-escolas tem movimentado o campo educacional, com o reconhecimento da criança como sujeito de direito. Os debates sobre a forma como ocorre o atendimento nos espaços infantis vêm sendo ampliados, pois a Educação Infantil possui singularidades que devem ser consideradas em seus diversos aspectos, em especial na sua gestão. Nesse pensar, a gestão traz em si, uma relevante preocupação de garantir os direitos dos bebês, das crianças bem pequenas e pequenas, sendo esta “uma das principais dimensões quando se analisa a qualidade na EI” (Correa, 2018, p. 2).

Esse arranjo compreende a proposição de ações e práticas que tenham como universo as dimensões administrativas, pedagógicas e política, na garantia da qualidade do serviço educacional prestado. Entretanto, o conceito de qualidade não é absoluto e carrega controvérsia de grande dimensão. Um termo que pode esconder múltiplas intenções ou justificativa para a implementação de variadas proposições. É neste sentido que há de se pensar: qualidade para quem ou para que? Como proposta, Vieira e Côco (2016) apontam que é por meio dos processos avaliativos que se sugere o acompanhamento da qualidade desse atendimento, mas este ainda é um terreno bastante delicado de se tratar no campo da Educação Infantil.

## **Conclusões**

Trazer à tona a temática da gestão da Educação Infantil se torna relevante uma vez que é recente a entrada dessa etapa na Educação Básica. Percebe-se que esse campo de estudo vem se constituindo de forma gradativa, por ser relativamente novo. É preciso pensar para além da oferta quantitativa e perseguir uma das dimensões que, provavelmente, é o maior dos desafios da educação: manter a qualidade na universalidade.

A proposta de uma política democrática na educação é uma luta histórica contra os moldes autoritários de gestão. A complexidade das funções dos gestores em tornar a escola efetivamente democrática, agregando a comunidade escolar, sobretudo crianças, responsáveis e equipe, possibilita uma nova compreensão deste espaço como pertencimento coletivo, aliando a isto, as especificidades da Educação Infantil.

Se a materialização da gestão democrática se processa na interatividade entre os membros da comunidade, entendemos que essa organização contribui de forma significativa para uma proposta de trabalho educativo com as crianças no processo de apropriação do conhecimento mais amplo possível e na garantia dos seus direitos.

## Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 1.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2001. Seção 1, p. 1.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jun. 2014. Edição extra, p. 1.

BRIZOLA, J.; FANTIN, N. Revisão da literatura e revisão sistemática da literatura. **Revista de Educação do Vale do Arinos - RELVA**, Mato Grosso, v. 3, n. 2, p. 23-39, jul./dez., 2016.

CORREA, B. A gestão da educação infantil em 12 municípios paulistas e algumas relações com sua qualidade. 2015. **Revista de Financiamento da Educação – Fineduca**, Porto Alegre, v. 8, n. 2, p. 1-16, 2018.

FERNANDES F. S, CAMPOS M. M. Gestão na educação infantil: um balanço de literatura. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 31, n. 1, p. 139-167, jan./mar., 2015.

LÜCK, H. Perspectivas de gestão escolar e implicações quanto à formação de seus gestores. **Em Aberto**, Brasília, v. 17, n. 72, p. 11-33, fev./jun. 2000.

VIEIRA, M. N. A.; CÔCO, V. Avaliação e currículo na educação básica: a especificidade da Educação Infantil. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 11, n. 3, p. 812-831, 2016.